

# Guia de orientação sobre o uso de celulares nos campi do IFPE

e outros  
aparelhos  
eletrônicos  
portáteis



# Apresentação

Este guia tem como objetivo fornecer orientações em relação à Lei nº 15.100/2025, regulamentada pelo Decreto nº 12.385/2025, que proíbe o uso de celulares e outros dispositivos eletrônicos portáteis pessoais por estudantes da Educação Básica durante as aulas, recreios e intervalos entre as aulas. A medida busca garantir um ambiente escolar que favoreça o aprendizado e preservar a saúde mental, física e psíquica das crianças e dos adolescentes, promovendo maior interação social e aprendizado.

Embora a tecnologia desempenhe um papel importante na comunicação e no ensino, seu uso excessivo no ambiente escolar compromete a concentração, a participação ativa e o desempenho acadêmico. Interrupções constantes causadas por notificações e redes sociais afetam diretamente a qualidade da aprendizagem e reduzem as oportunidades de interação presencial. O ambiente escolar deve ser um espaço de construção coletiva do conhecimento, e a regulamentação da Lei nº 15.100 visa à preservação desse princípio.

A utilização dos dispositivos eletrônicos pelos(as) estudantes é permitida nas exceções previstas, como para fins pedagógicos e didáticos autorizados pelo(a) professor(a)/profissional da educação, acessibilidade para estudantes com deficiência e necessidades médicas justificadas, a fim de garantir a efetividade das atividades escolares promovidas nos diversos ambientes de aprendizagem da escola.

O IFPE, como Instituição Federal de Educação, Ciência e Tecnologia, compreende o valor das tecnologias digitais, mas também assume a responsabilidade de zelar pelo bem-estar da comunidade acadêmica. Assim, neste guia, a instituição visa a apoiar a implementação da Lei supracitada, oferecendo orientações para adaptação às novas regras e promovendo o uso consciente da tecnologia, sempre alinhado aos princípios de respeito, aprendizado e convivência harmônica.

**Conheça a Lei nº 15.100, de 13 de janeiro de 2025:** [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2023-2026/2025/lei/l15100.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2025/lei/l15100.htm)

**Conheça o Decreto nº 12.385, de 18 de fevereiro de 2025:** [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2023-2026/2025/Decreto/D12385.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2025/Decreto/D12385.htm)

**Conheça a Resolução CNE/CEB nº 2, de 21 de março de 2025:** <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/resolucao-cne/ceb-n-2-de-21-de-marco-de-2025-619301726>

# Sumário

## **Implementação da Lei no IFPE** 04

## **Dúvidas Gerais (Perguntas e respostas)** 06

1. O que são aparelhos eletrônicos portáteis pessoais? 06
2. A Lei se aplica a todos os níveis de ensino do IFPE? 06
3. É proibido levar dispositivos eletrônicos para a escola? 06
4. É permitido usar os aparelhos eletrônicos para realizar atividades em aula? 06
5. Há exceções para a proibição do uso de aparelhos eletrônicos por parte do(a) estudante independentemente de acompanhamento? 07
6. Estudantes que precisam de dispositivos eletrônicos para fins de tecnologias assistivas ou de saúde podem utilizá-los na escola? 07
7. Há alguma previsão a respeito do tema nos documentos institucionais vigentes? 07
8. O que acontece, então, se um(a) estudante for flagrado(a) usando o celular sem permissão? 08
9. E se o(a) estudante insistir em continuar utilizando o dispositivo eletrônico? 08
10. Como as famílias podem se comunicar com os(as) estudantes durante o horário escolar? 08
11. O que fazer se um(a) estudante apresentar sinais de nomofobia, sofrimento psíquico ou abstinência? 09
12. Em situações que representem perigo à integridade física dos(das) estudantes, o celular pode ser utilizado para comunicação com as famílias? 09

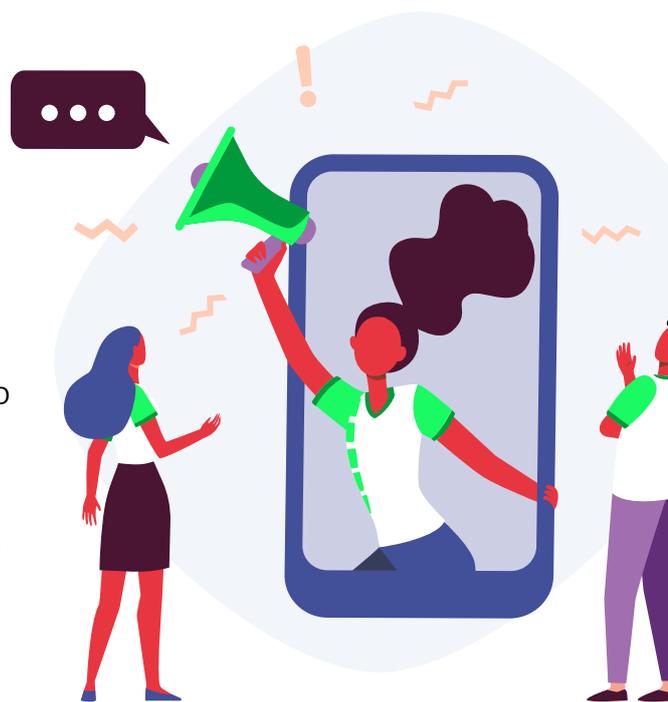
## **Sugestões e propostas de atividades** 10

1. Palestras e Rodas de Conversa 10
2. Oficinas e Projetos sobre e com o uso de tecnologias digitais 11
3. Atividades de Socialização e Espaços de Convivência 12
4. Formação Continuada dos Profissionais 13
5. Materiais de Apoio e Campanhas de Conscientização 14

## **Sugestões de materiais** 15

# Implementação da Lei no IFPE

Os Institutos Federais ofertam cursos de diferentes níveis e modalidades de ensino, atendendo a realidades muito diversas em cada *campus*. Nesse sentido, a proposta central de implementação da Lei nº 15.100 no IFPE é, para além do cumprimento do dispositivo legal, contribuir de modo formativo e educativo para o bem-estar dos(as) próprios(as) estudantes no cotidiano da instituição. Isso porque a normativa tem um caráter de regulação do uso de celulares e outros aparelhos eletrônicos e dispõe-se a proteger a saúde mental, física e psíquica de crianças e adolescentes.

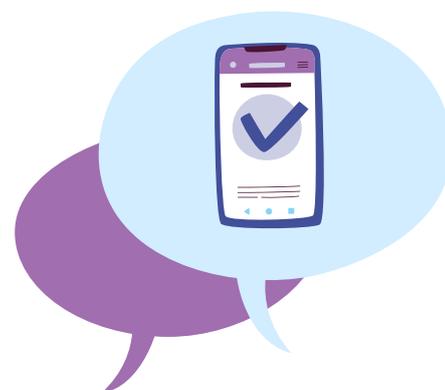


Conforme o Decreto nº 12.385/2025, que regulamenta a Lei nº 15.100/2025, a normativa tem o objetivo de preservar a saúde mental, física e psíquica das crianças e dos adolescentes que frequentam a Educação Básica – como dito anteriormente. Dessa forma, no IFPE, entendemos que a norma atinge aqueles(as) estudantes matriculados(as) nos cursos técnicos integrados e as turmas de cursos de qualificação profissional formadas por adolescentes, compreendendo-se como adolescente a pessoa entre doze e dezoito anos de idade, por definição do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

Devido à complexidade de cada nível e modalidade, bem como às diferenças de infraestrutura, número de discentes e rotinas acadêmicas, cada *campus* do IFPE precisa refletir sobre as estratégias que melhor se adequam às suas especificidades. Assim, pontos como a comunicação entre estudantes e famílias, a definição de horários ou locais de uso dos aparelhos para as exceções previstas na Lei, as necessidades de discentes que permanecem em horário integral e até mesmo as particularidades que envolvem os *campi* que têm discentes em regime de internato devem ser debatidos de forma coletiva, sempre com o propósito de fortalecer a aprendizagem e cuidar da saúde mental de todos(as).

Reconhecendo que a Lei nº 15.100/2025 representa uma mudança de cultura e de paradigmas no ambiente escolar, reforçamos que sua implementação deve ser acompanhada de um processo formativo contínuo. Mais do que uma regra a ser cumprida, a proibição do uso de dispositivos eletrônicos nas escolas exige uma nova compreensão sobre a dinâmica do aprendizado e da convivência social.

Segundo os princípios da gestão democrática do ensino público presentes na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) e para que as medidas sejam realmente efetivas, é essencial que o diálogo envolva representações estudantis (como grêmios e outras formas de organização), famílias, gestores(as), docentes e equipe multiprofissional. Quando os(as) estudantes participam da construção de acordos pedagógicos e compreendem os motivos que sustentam essas normas, a adesão e o cumprimento tendem a ser muito mais consistentes. Do mesmo modo, a família, ao conhecer a Lei e dialogar sobre a sua aplicação, pode contribuir para reforçar em casa a necessidade de um uso equilibrado das tecnologias.



Nesse processo, o IFPE estimula que, ao pensar em estratégias sobre o tema, haja reflexão das comunidades acadêmicas de cada *campus* levando em consideração suas rotinas administrativas e acadêmicas. Ações formativas, dando ênfase a rodas de conversa, palestras, oficinas e outras atividades educativas que orientem sobre o uso consciente das telas são muito importantes para o processo de conscientização sobre a temática em questão. A equipe multiprofissional e os(as) docentes podem propor ações de sensibilização tanto para a comunidade interna quanto para familiares, explicando os riscos do uso excessivo dos aparelhos e ressaltando os benefícios de ambientes de estudo que prezam pelas interações sociais e, portanto, mais saudáveis. Em nível sistêmico, o IFPE fornecerá subsídios para o diálogo sobre a matéria em evidência nos *campi* e promoverá campanhas de conscientização sobre o uso de celulares e outros aparelhos eletrônicos.

Sendo assim, neste período inicial de adaptação à normativa, a principal ação deve ser a promoção de debates amplos e espaços de formação sobre a legislação em cada *campus*. Esses momentos serão fundamentais para sensibilizar a comunidade acadêmica, favorecer a adaptação gradativa e permitir a construção coletiva de novos acordos e diretrizes institucionais ao longo do primeiro semestre de 2025.

# »» **Dúvidas gerais** (Perguntas e respostas)

## **1. O que são aparelhos eletrônicos portáteis pessoais?**

São dispositivos tecnológicos de pequeno porte, projetados para serem transportados e utilizados individualmente. Eles incluem – mas não se limitam a – telefones celulares, smartphones, tablets, notebooks, smartwatches, fones de ouvido, caixas de som bluetooth e consoles portáteis de videogame.



## **2. A Lei se aplica a todos os níveis de ensino do IFPE?**

A Lei se aplica exclusivamente à Educação Básica, com o objetivo de salvaguardar a saúde mental, física e psíquica das crianças e dos adolescentes. Ou seja, no âmbito do IFPE, as normas abrangem os estudantes dos cursos técnicos integrados ao Ensino Médio e outras turmas do Ensino Médio compostas majoritariamente por discentes de até dezoito anos. Estudantes da Educação Superior não estão incluídos, mas o IFPE igualmente recomenda o uso moderado dos dispositivos eletrônicos, sobretudo durante as aulas, para garantir um ambiente de aprendizado adequado.

## **3. É proibido levar dispositivos eletrônicos para a escola?**

A Lei nº 15.100/2025 proíbe o uso de aparelhos eletrônicos na escola, mas não impede que sejam levados. No entanto, o ideal é que os(as) estudantes evitem trazer esses dispositivos. Caso os(as) discentes dos cursos de nível médio optem por trazê-los, eles devem ser mantidos desligados ou configurados em “modo avião”, e guardados, em posse do estudante. A instituição não se responsabiliza por danos, perda ou furto desses aparelhos (e seus acessórios), sendo responsabilidade do(a) estudante zelar pela sua guarda e conservação.

## **4. É permitido usar os aparelhos eletrônicos para realizar atividades em aula?**

Apenas nos casos em que o uso tenha finalidade pedagógica e seja orientado

por profissionais da educação<sup>1</sup>. Conforme o Parecer CNE/CEB nº 4/2025, considera-se uso pedagógico de dispositivos digitais o uso intencional de tais equipamentos com planejamento, intencionalidade pedagógica clara e orientação de profissional de educação da escola.

## **5. Há exceções para a proibição do uso de aparelhos eletrônicos por parte do(a) estudante independentemente de acompanhamento?**

Sim, a Lei permite o uso de dispositivos eletrônicos nas seguintes situações:

- garantir a acessibilidade;
- garantir a inclusão;
- atender às condições de saúde dos(as) estudantes;
- garantir os direitos fundamentais.

## **6. Estudantes que precisam de dispositivos eletrônicos para fins de tecnologias assistivas ou de saúde podem utilizá-los na escola?**

Sim. A Lei garante o uso de aparelhos eletrônicos para fins de acessibilidade, inclusão e atendimento às condições específicas de saúde. Assim, aparelhos com software de leitura de tela, por exemplo, podem ser utilizados durante as aulas por estudantes com deficiência visual. Conforme o Decreto nº 12.385/2025, o uso de aparelhos portáteis pessoais nesses casos deve ser permitido mediante atestado, laudo ou outro documento assinado por profissional de saúde.

## **7. Há alguma previsão a respeito do tema nos documentos institucionais vigentes?**

Sim. No inciso IV, do Artigo 210 da Organização Acadêmica:

“Art. 210 Aos estudantes do IFPE será vedado:

[...]

IV- utilizar qualquer aparelho eletrônico nas atividades acadêmicas sem autorização do docente ou servidor responsável.

[...]

XV- praticar jogos de azar e fazer apostas nas dependências da Instituição;

---

1. A definição de profissionais da educação consta e é estabelecida no Art. 61 da LDB ([https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l9394.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm)).

[...]

XX- proferir palavra de baixo calão, gesticular obscenidades, escrever ou fazer desenhos pornográficos em qualquer dependência da Instituição, bem como se valer de meios eletrônicos para ter acesso a pornografia ou similares;”

O Regimento Disciplinar Discente, por sua vez, estabelece no Artigo 29 a previsão dos “Tipos de Processos”, as “Intervenções ético-pedagógicas” e as “Observações” a respeito dos procedimentos a serem adotados.

## **8. O que acontece, então, se um(a) estudante for flagrado(a) usando o celular sem permissão?**

A primeira abordagem deve ser sempre de caráter educativo, com orientação sobre as normas, principalmente considerando este período inicial de adaptação. Porém, o uso indevido do celular configura ato indisciplinar e pode acarretar sanções conforme previsto no Regimento Disciplinar Discente do IFPE.

## **9. E se o(a) estudante insistir em continuar utilizando o dispositivo eletrônico?**

Em situações em que o uso indevido do aparelho comprometa gravemente a ordem, o respeito ou o ambiente acadêmico, o caso poderá ser comunicado à Autoridade Disciplinar, que avaliará a necessidade de medidas adicionais, podendo instaurar um Processo Disciplinar Simplificado. Em casos mais graves, como desobediência reiterada ou desrespeito às autoridades escolares, o(a) estudante poderá ser submetido(a) a afastamento temporário, conforme previsto no Regimento Disciplinar Discente. Sempre deverão ser garantidos os princípios da ampla defesa e do contraditório, e, no caso de estudantes menores de idade, as pessoas responsáveis deverão ser informadas e acionadas para acompanhamento da situação.

## **10. Como as famílias podem se comunicar com os(as) estudantes durante o horário escolar?**

É importante que os *campi* avaliem suas condições específicas de infraestrutura e verifiquem as possibilidades para disponibilizar canais oficiais de comunicação, por meio dos quais as famílias possam entrar em contato com os(as) estudantes durante os períodos de atividades escolares.

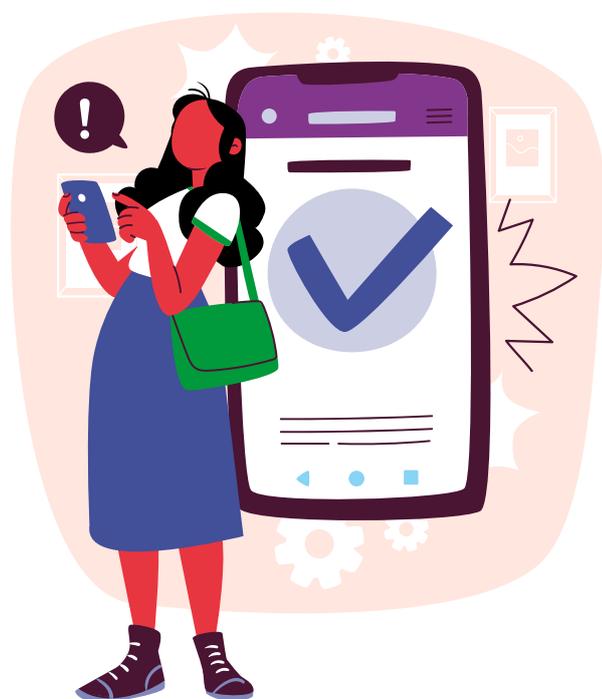
## 11. O que fazer se um(a) estudante apresentar sinais de nomofobia, sofrimento psíquico ou abstinência?

Se um(a) estudante demonstrar sinais de nomofobia, sofrimento psíquico ou abstinência do uso de dispositivos eletrônicos, é fundamental que a abordagem seja feita com sensibilidade e responsabilidade, garantindo que ele(a) receba o suporte necessário.

O primeiro passo é encaminhar a situação à equipe multiprofissional do campus, que avaliará a gravidade do quadro e adotará as intervenções iniciais. Caso seja constatada a necessidade de um acompanhamento mais especializado, a instituição deverá buscar o melhor encaminhamento para tratamentos específicos na Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) ou indicar a necessidade de um atendimento médico, psiquiátrico ou psicológico sistemático fora da instituição. Além disso, é essencial que a família do(a) estudante seja informada e orientada sobre os impactos da dependência digital, fortalecendo o diálogo entre a instituição de ensino e responsáveis para garantir um acompanhamento adequado.

## 12. Em situações que representem perigo à integridade física dos(as) estudantes, o celular pode ser utilizado para comunicação com as famílias?

O Parecer CNE/CEB nº 04/2025 afirma que “em situações emergenciais, como desastres naturais ou riscos iminentes à segurança, a utilização de dispositivos eletrônicos pode ser autorizada”. Para tanto, é importante que haja protocolos com orientações para a comunicação em situações de emergência, simulações e treinamentos para o preparo da comunidade e registro de ocorrência, indicando e justificando a necessidade de autorizar o uso dos dispositivos eletrônicos por motivo de força maior.



# ➤➤ Sugestões e propostas de atividades

A seguir, apresentam-se propostas de ações que podem auxiliar os *campi* do IFPE na implementação da Lei nº 15.100, de maneira formativa e educativa, buscando respeitar as especificidades de cada unidade e apresentando estudantes, famílias, docentes e gestores(as) como participantes ativos do processo.



## I. Palestras e Rodas de Conversa

### Descrição:

Por meio do apoio da equipe multiprofissional e docentes:

- Promover palestras, convidando também especialistas em tecnologia e educação para falar sobre os impactos das redes sociais na saúde mental, uso responsável de tecnologia e hábitos digitais saudáveis.
- Organizar rodas de conversa com os(as) estudantes e suas famílias, compartilhando experiências exitosas offline, dúvidas acerca da temática e sugestões de atividades a serem realizadas nos *campi*.

## Como colocar em prática:

- Agendar datas para essas atividades ao longo do semestre e divulgar previamente junto aos(as) estudantes, famílias e servidores(as).
- Selecionar temas relevantes (nomofobia, bem-estar digital, concentração e motivação para os estudos, ansiedade e redes sociais, organização do tempo, desenvolvimento de habilidades sociais etc.) por meio de pesquisa de interesse com discentes e docentes.
- Envolver toda a comunidade acadêmica na participação dos debates.

## 2. Oficinas e Projetos sobre e com o uso de tecnologias digitais



### Descrição:

- Oficinas de Produção de Conteúdo Digital Consciente: criação de vídeos, podcasts ou blogs que reflitam sobre o uso ético e criativo das tecnologias.
- Projetos Institucionais ou Didáticos: implementação de projetos com foco em intervenções no ambiente institucional ou de projetos com foco na construção de conhecimentos específicos dos diferentes componentes curriculares. Os projetos podem ser encaminhados numa abordagem interdisciplinar, ou seja, através da articulação entre diferentes componentes curriculares, tendo como temática central o “problema” do uso das tecnologias digitais ou outras situações-problema, em que tais recursos podem ser apresentados como estratégias metodológicas para a sua resolução.
- Circuito de Debates e Sessões de Vídeo: realização de debates temáticos a partir da mediação de profissionais da educação, incentivando a reflexão crítica e a participação estudantil na formulação de propostas. No universo da produção audiovisual, há materiais (filmes, séries e vídeos institucionais) que abordam o uso das tecnologias digitais e suas interfaces com os processos educativos e também com diferentes dimensões da vida humana. Tais materiais podem ser apresentados e discutidos com a comunidade acadêmica em sessões de videodebate. Alguns *campi* do IFPE já possuem projetos de exibição de vídeos, com sessões sistemáticas divulgadas entre servidores e discentes, estimulando a participação de todas as pessoas. A fim de fomentar a reflexão sobre os temas tratados, a sessão geralmente é mediada por um(a) docente de Filosofia,

Sociologia, Artes, História, Língua Portuguesa, entre outros(as) e pode contar com a participação de um(a) convidado(a) especialista a fim de aprofundar questões e apresentar dados sobre privacidade, fake news, responsabilidade social e cyberbullying.

- Grupos de Estudo sobre Ética Digital: criação de grupos com servidores e/ou estudantes para leitura e discussão centrada em livros e artigos sobre a ética digital e suas implicações para a formação humana.

### **Como colocar em prática:**

- Incorporar essas iniciativas nos planejamentos do ensino, dando caráter interdisciplinar às atividades.
- Reservar horários na carga horária do semestre ou em eventos institucionais (mostras, feiras, exposições) para apresentação dos resultados das oficinas e dos projetos.
- Coordenar esforços entre professores(as) de diferentes áreas para enriquecer os projetos com múltiplas visões.

## **3. Atividades de Socialização e Espaços de Convivência**

### **Descrição:**

- Atividades que favoreçam a socialização: com apoio dos núcleos do IFPE, como o Núcleo de Arte e Cultura (NAC) e das coordenações de esporte e lazer (ou equivalentes), promover atividades que auxiliem no desenvolvimento ou aprimoramento de habilidades. Podem ser utilizados, por exemplo: trabalhos manuais (como origami, pintura, desenho), música, teatro, moda, cultivo de plantas, esportes, jogos de tabuleiro, leitura, escrita criativa e culinária.
- Espaços físicos de convivência: áreas livres e/ou salas multiuso onde os estudantes possam conversar, estudar em grupos ou realizar outras atividades de socialização que não precisem do celular.



### Como colocar em prática:

- Mapear espaços ociosos ou subutilizados do *campus* para transformá-los em ambientes de convivência.
- Dialogar com representações estudantis para desenhar atividades que sejam atrativas e atendam a diferentes faixas etárias e interesses.
- Organizar oficinas, gincanas, jogos cooperativos, clubes do livro, atividades esportivas, apresentações artísticas e feiras culturais, estimulando a interação presencial.
- Estabelecer horários fixos na semana para essas atividades, com ampla divulgação.

## 4. Formação Continuada dos Profissionais



### Descrição:

- Formação para profissionais (docentes, equipe multiprofissional e demais servidores): realização e divulgação de oficinas, palestras, cursos e outros eventos que abordem identificação de sofrimento psíquico, acolhimento inicial em casos de dependência digital ou nomofobia e estratégias de ensino que integrem as tecnologias digitais de forma equilibrada.
- Troca de experiências: organização de espaços em que servidores(as) compartilhem práticas exitosas ou dificuldades na implementação da Lei e elaborem propostas de forma colaborativa.

### Como colocar em prática:

- Inserir a temática do uso das tecnologias digitais no calendário de formações continuadas do corpo docente e técnico-administrativo.
- Realizar levantamentos periódicos de necessidades formativas, adequando temas, formatos e horários à realidade de cada *campus*.
- Incentivar professores(as) a criar estratégias pedagógicas inovadoras que conciliem o uso moderado de aparelhos com metodologias ativas de ensino.

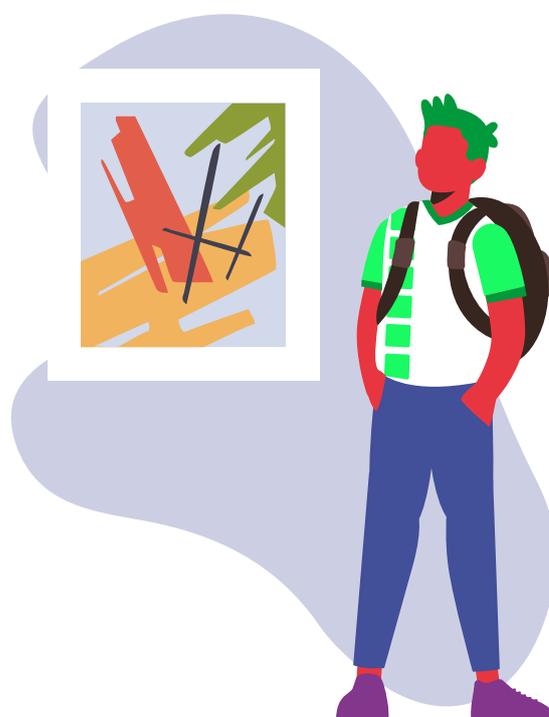
## 5. Materiais de Apoio e Campanhas de Conscientização

### Descrição:

- Elaboração de cartazes, banners e folders tanto sobre os prejuízos decorrentes do uso exagerado das telas quanto com dicas de organização dos estudos e sugestões de atividades alternativas que podem ser realizadas no próprio *campus*.
- Campanhas temáticas (ex.: “Menos Telas, Mais Saúde”) durante períodos estratégicos do ano, envolvendo os(as) estudantes na concepção e divulgação do conteúdo.
- Concurso de redação a partir de assuntos relacionados à temática (nomofobia, ansiedade, o uso consciente dos dispositivos móveis...).

### Como colocar em prática:

- Engajar os(as) estudantes na criação desse conteúdo escrito ou visual por meio da participação dos grêmios ou com o auxílio dos(das) docentes das disciplinas de Artes, Língua Portuguesa e Informática, por exemplo.
- Divulgar os materiais produzidos em locais de grande circulação (corredores, salas de aula, cantinas) e também por meio dos veículos digitais do *campus*.





# Sugestões de materiais<sup>2</sup>

## 1. Outros documentos normativos e orientadores

**LEI Nº 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990** - Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências

- **REFERÊNCIA:** BRASIL. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Estatuto da Criança e do Adolescente. Disponível em: <https://legislacao.presidencia.gov.br/atos/?tipo=LEI&numero=8069&ano=1990&ato=461cXRq1keFpWT13a>. Acesso em: 25 mar. 2025.

**PARECER CNE/CEB Nº 4/2025** - Estabelece Diretrizes Operacionais Nacionais sobre o uso de dispositivos digitais em espaços escolares e integração curricular do componente educação digital e midiática.

- **REFERÊNCIA:** BRASIL. Conselho Nacional de Educação. Parecer CNE/CEB Nº 4/2025, de fevereiro de 2025. Disponível em: [https://www.gov.br/mec/pt-br/cne/2025/Fevereiro%202025/pceb004\\_25.pdf](https://www.gov.br/mec/pt-br/cne/2025/Fevereiro%202025/pceb004_25.pdf). Acesso em: 25 mar. 2025.

## 2. Reportagens

Guia do Estudante

**Os países do mundo que já proibiram celular nas escolas**

<https://guiadoestudante.abril.com.br/atualidades/os-paises-do-mundo-que-ja-proibiram-celular-nas-escolas>.

Nova Escola

**Celular nas escolas: transforme a restrição em oportunidade pedagógica**

<https://novaescola.org.br/conteudo/22076/celular-nas-escolas-transforme-a-restricao-em-oportunidade-pedagogica>

Nova Escola

**Proibição de celulares: como lidar com a hiperconectividade dos alunos?**

<https://novaescola.org.br/conteudo/22024/proibicao-de-celulares-hiperconectividade-dos-alunos>

Veja Comportamento

**O que é nomofobia, novo transtorno ligado ao uso exagerado do celular**

<https://veja.abril.com.br/comportamento/o-que-e-a-nomofobia-novo-transtorno-ligado-ao-uso-exagerado-do-celular>

---

2. Os materiais sugeridos neste guia são indicados com o intuito da construção de um repertório de informações sobre a matéria objeto da Lei nº 15.100/2025, fomentando o diálogo na perspectiva da pluralidade de ideias. Para a utilização desses materiais como recursos didáticos, no trabalho com os(as) estudantes, recomendamos uma análise do conteúdo e das estratégias didáticas adequadas para abordá-los.

### 3. **Guias, Relatórios e Manuais**

Instituto Federal do Maranhão

**Guia orientativo - Uso de telas e combate a nomofobia**

<https://prenae.ifma.edu.br/wp-content/uploads/sites/32/2025/01/Guia-uso-de-telas-e-nomofobia.pdf>

Instituto Federal de Santa Catarina

**Uso do celular em sala de aula: problema ou solução?**

[https://drive.google.com/file/d/1uuaGh\\_oE0GYD1IppS3rsuPo8MqWgeRHQ/view](https://drive.google.com/file/d/1uuaGh_oE0GYD1IppS3rsuPo8MqWgeRHQ/view)

Ministério da Educação

**Conscientização para o uso de celulares na escola: por que precisamos falar sobre isso?**

Guia para escolas: <https://mecred.mec.gov.br/recurso/364589?collectionId=16247>

Guia para redes: <https://mecred.mec.gov.br/recurso/364590?collectionId=16247>

Ministério da Educação

**Saberes digitais docentes**

<https://www.gov.br/mec/pt-br/escolas-conectadas/20240822MatrizSaberesDigitais.pdf>

Secretaria de Comunicação Social

**Guia para uso de telas e dispositivos digitais por crianças e adolescentes**

[https://www.gov.br/secom/pt-br/assuntos/uso-de-telas-por-criancas-e-adolescentes/guia/guia-de-telas\\_sobre-usos-de-dispositivos-digitais\\_versaoweb.pdf](https://www.gov.br/secom/pt-br/assuntos/uso-de-telas-por-criancas-e-adolescentes/guia/guia-de-telas_sobre-usos-de-dispositivos-digitais_versaoweb.pdf)

Unesco - Relatório de Acompanhamento Global da Educação

**A tecnologia na educação: UMA FERRAMENTA A SERVIÇO DE QUEM?**

[https://unesdoc.unesco.org/ark:/48223/pf0000386147\\_por/PDF/386147por.pdf.multi](https://unesdoc.unesco.org/ark:/48223/pf0000386147_por/PDF/386147por.pdf.multi)

Sociedade Brasileira de Pediatria. Departamento de adolescência.

**Manual de orientação. Saúde de crianças e adolescentes na era digital.**

[https://www.sbp.com.br/fileadmin/user\\_upload/2016/11/19166d-MOrient-Saude-Crian-e-Adolesc.pdf](https://www.sbp.com.br/fileadmin/user_upload/2016/11/19166d-MOrient-Saude-Crian-e-Adolesc.pdf)

### 4. **Livros**

BIANCHESSI, Cleber. **Nomofobia e a dependência tecnológica do estudante**. Curitiba: Bagai, 2020.

Disponível em: <https://educapes.capes.gov.br/bitstream/capes/584679/2/Editora%20BAGAI%20-%20Nomofobia%20e%20a%20depend%C3%Aancia%20tecnol%C3%B3gica%20do%20estudante.pdf>.

Acesso em 20/02/2025.

HAIDT, Jonathan. **A geração ansiosa: como a infância hiperconectada está causando uma epidemia de transtornos mentais**. São Paulo: Companhia das Letras, 2024.

SILVA, Ana Beatriz Barbosa. **Mentes ansiosas: medo e ansiedade nossos de cada dia**. São Paulo: Principium, 2017.

### 5. **Artigos científicos:**

CARVALHO, Karinne Marieta; GRANDO, Rafaela Lora; BRITTO, José Augusto. Os efeitos do tempo de

tela em crianças e adolescentes: um levantamento bibliográfico. **Observatório da Fiocruz**, Rio de Janeiro, mai. 2021. Disponível em: [https://observatorio.fiocruz.br/sites/default/files/observatorio\\_da\\_fiocruz\\_em\\_ctei\\_-\\_estudo\\_screentime.pdf](https://observatorio.fiocruz.br/sites/default/files/observatorio_da_fiocruz_em_ctei_-_estudo_screentime.pdf). Acesso em: 20 fev. 2025.

CUNHA, Maria Luiza Hajjar; PEDROSA, Ricardo Lima; ALVES, Luis Eduardo Braz de Moraes; LOPES, Renata Gonçalves; RATZ, Azril Chune Yoine; PEREIRA, Gabriel de Oliveira; SENA, Miguel Ângelo Amorim; DA FONSECA NETO, Hugo Francisco; SPAGNOLY, Yago Gabriell Loiola; ALVES, Wanessa Gonçalves; DE SENA, Janainny Lisboa; ALMEIDA, Ana Laura Carvalho. Nomofobia: um problema emergente do mundo moderno. **Revista Brasileira de Desenvolvimento**, v. 9, n. 1, p. 3829-3838, 2023. Disponível em: <https://doi.org/10.34117/bjdv9n1-263>. Acesso em: 20 fev. 2025.

DO VALE BARBOSA, Carolinny Sousa; ROCHA, João Gabriel Pereira; LOPES, Heloísa Amorim Teixeira. Os efeitos do uso de telas na saúde de crianças e adolescentes: uma revisão integrativa. **Facit Business and Technology Journal**, v. 1, n. 43, 2023. Disponível em: <https://revistas.faculdefacit.edu.br/index.php/JNT/article/view/2281>. Acesso em: 20 fev. 2025.

LIRA, Kamille Nivea Dantas; SCHNEIDER, Alice; BARBOSA, Êmili Peixoto; PIANA, Mariane Betânia Elias Batista; DOS SANTOS, Gabriele de Souza Góes Nascimento; JOHANN, Elisandra Marcia. Uso de telas: impactos no desenvolvimento cognitivo e processos de aprendizagem. **Observatório De La Economía Latinoamericana**, [S. l.], v. 22, n. 7, p. e5850, 2024. Disponível em: <https://ojs.observatoriolatinoamericano.com/ojs/index.php/olel/article/view/5850>. Acesso em: 20 fev. 2025.

## 6. *Podcasts e Vídeos*

Lutz Podcast

**Psicóloga Alerta: Os Perigos Das Redes Sociais - Gisele Palmas**

[https://www.youtube.com/watch?v=M\\_woWEjEs8](https://www.youtube.com/watch?v=M_woWEjEs8)

Meu Cérebro Podcast

**DEPENDÊNCIA DIGITAL, nomofobia, tempo de tela, HIPERCONNECTIVIDADE e CÉREBRO | Podcast Meu Cérebro #8**

<https://www.youtube.com/watch?v=g-ijtHH8Z-4>

O Assunto

**Escola sem celular: crise de abstinência e adaptação**

[https://www.youtube.com/watch?v=TjUj\\_2lesmU](https://www.youtube.com/watch?v=TjUj_2lesmU)

Saúde Sim - UFPR

**Dependência Digital**

<https://www.youtube.com/watch?v=EhV0bK4j2Ws>

## 7. *Cursos online de formação continuada*

**Plataforma AVAMEC**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC). **A importância de Analisar a Qualidade da Internet**. [s.l.]:

Plataforma AVAMEC, [s.d.]. Disponível em: <https://avamec.mec.gov.br/#/instituicao/seb/curso/1321/informacoes>. Acesso em: 25 mar. 2025.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC). **Atividades complementares de educação midiática.** [s.l.]: Plataforma AVAMEC, [s.d.]. Disponível em: <https://avamec.mec.gov.br/#/instituicao/redescordiais/curso/16015/informacoes>. Acesso em: 25 mar. 2025.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC). **A infraestrutura tecnológica como potencial pedagógico para promoção de ecossistemas de inovação.** [s.l.]: Plataforma AVAMEC, [s.d.]. Disponível em: <https://avamec.mec.gov.br/#/instituicao/ufms/curso/15804/informacoes>. Acesso em: 25 mar. 2025.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC). **Cidadão Digital.** [s.l.]: Plataforma AVAMEC, [s.d.]. Disponível em: <https://avamec.mec.gov.br/#/instituicao/safernetbrasil/curso/16063/informacoes>. Acesso em: 25 mar. 2025.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC). **Curso de Aperfeiçoamento em Educação e Tecnologia.** [s.l.]: Plataforma AVAMEC, [s.d.]. Disponível em: <https://avamec.mec.gov.br/#/instituicao/seb/curso/14183/informacoes>. Acesso em: 25 mar. 2025.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC). **Educação Midiática na Prática.** [s.l.]: Plataforma AVAMEC, [s.d.]. Disponível em: <https://avamec.mec.gov.br/#/instituicao/safernetbrasil/curso/16012/informacoes>. Acesso em: 25 mar. 2025.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC). **Educação Midiática para Adolescentes e jovens - Cidadão Digital.** [s.l.]: Plataforma AVAMEC, [s.d.]. Disponível em: <https://avamec.mec.gov.br/#/instituicao/safernetbrasil/curso/16012/informacoes>. Acesso em: 25 mar. 2025.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC). **Educando para boas escolhas online.** [s.l.]: Plataforma AVAMEC, [s.d.]. Disponível em: <https://avamec.mec.gov.br/#/instituicao/safernetbrasil/curso/16058/informacoes>. Acesso em: 25 mar. 2025.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC). **Fake Dói: verificação de conteúdo na internet com técnicas abertas (OSINT).** [s.l.]: Plataforma AVAMEC, [s.d.]. Disponível em: <https://avamec.mec.gov.br/#/instituicao/institutovero/curso/16014/informacoes>. Acesso em: 25 mar. 2025.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC). **Guia sobre Proteção de Crianças e Adolescentes no Uso de Tecnologias Digitais nas Escolas.** [s.l.]: Plataforma AVAMEC, [s.d.]. Disponível em: <https://avamec.mec.gov.br/#/instituicao/intervozes/curso/16067/informacoes>. Acesso em: 25 mar. 2025.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC). **Inovação pedagógica nas relações de ensino e aprendizagem das escolas de Educação Básica.** [s.l.]: Plataforma AVAMEC, [s.d.]. Disponível em: <https://avamec.mec.gov.br/#/instituicao/ufms/curso/15800/informacoes>. Acesso em: 25 mar. 2025.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC). **O potencial do uso de tecnologias digitais na formação de crianças e jovens para promoção da inovação.** [s.l.]: Plataforma AVAMEC, [s.d.]. Disponível em: <https://avamec.mec.gov.br/#/instituicao/ufms/curso/15799/informacoes>. Acesso em: 25 mar. 2025.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC). **Segurança e Cidadania Digital em Sala de Aula.** [s.l.]: Plataforma AVAMEC, [s.d.]. Disponível em: <https://avamec.mec.gov.br/#/instituicao/safernetbrasil/curso/16019/informacoes>. Acesso em: 25 mar. 2025.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC). **Uso de Recursos Educacionais Digitais.** [s.l.]: Plataforma AVAMEC, [s.d.]. Disponível em: <https://avamec.mec.gov.br/#/instituicao/seb/curso/10761/informacoes>. Acesso em: 25 mar. 2025.

## Plataforma Mais IFMG

INSTITUTO FEDERAL DE MINAS GERAIS (IFMG) - *Campus Arcos*. **Tecnologias na Educação: Uma Visão Geral para a Sala de Aula**. [s.l.]: IFMG, [s.d.]. Disponível em: <https://mais.ifmg.edu.br/maisifmg/course/view.php?id=70> . Acesso em: 25 mar. 2025.

INSTITUTO FEDERAL DE MINAS GERAIS (IFMG) - *Campus Arcos*. **Multimídia Educacional Colaborativa**. [s.l.]: IFMG, [s.d.]. Disponível em: <https://mais.ifmg.edu.br/maisifmg/course/view.php?id=43> . Acesso em: 25 mar. 2025.

INSTITUTO FEDERAL DE MINAS GERAIS (IFMG) - *Campus Arcos*. **Tecnologias no Ensino de Matemática da Educação Básica**. [s.l.]: IFMG, [s.d.]. Disponível em: <https://mais.ifmg.edu.br/maisifmg/course/view.php?id=97> . Acesso em: 25 mar. 2025.

INSTITUTO FEDERAL DE MINAS GERAIS (IFMG) - *Campus Arcos*. **Formação Docente em Metodologias Ativas: práticas de ensino e aprendizagem criativas**. [s.l.]: IFMG, [s.d.]. Disponível em: <https://mais.ifmg.edu.br/maisifmg/course/view.php?id=100> . Acesso em: 25 mar. 2025.

